



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Interessado: Sr. Daniel Sacil

Nº Proc. 000800/2019

## Projeto de lei:

Data: 09 / 05 / 19

## ASSUNTO

**ASSUNTO**  
Sistematiza a obrigatoriedade de manutenção de psicólogo escolar para atuar junto às famílias, corpo docente, discentes, direção e equipe técnica, nas escolas públicas de Ensino Infantil e Fundamental no município de Barra Mansa RS e dá outras providências.

Valor: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Data do Pagamento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## ANDAMENTO

**OBSERVAÇÕES:** (Pedido de Vistas, Adiamentos, etc.)

RESERVADO À SECRETARIA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

LIDO

NO

EXPEDIENTE

EM

Barra.

PROJETO DE LEI N.º 800 / 2019

**Ementa:** " Determina a obrigatoriedade de manutenção de psicólogo escolar para atuar junto às famílias, corpo docente, discente, direção e equipe técnica, nas escolas públicas de ensino infantil e fundamental no Município de Barra Mansa/RJ e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituída a obrigatoriedade da manutenção de psicólogo escolar em escolas públicas de ensino infantil e fundamental no Município de Barra Mansa.

**Art. 2º** - O psicólogo escolar tem a função de atuar junto ás famílias, corpo docente, discente, direção e equipe técnica, visando á melhoria do desenvolvimento humano dos alunos e suas relações no interior do estabelecimento, buscando, ainda, intervenções preventivas e podendo, em casos especiais, recomendar atendimento clínico.

**§1º** - O profissional referido no caput deste artigo será o credenciado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Psicólogo escolar dará atenção especial à identificação de comportamento antissocial relacionado à questões de violência doméstica, assédio de qualquer natureza, inclusive o chamado "Bullying", abuso sexual e uso de drogas, entre outros.

**§ 1º** - A atuação do psicólogo escolar no estabelecimento de ensino se dará à razão do atendimento a demanda.

**Art. 4º** - As escolas terão o prazo de um ano para se adequarem à exigências desta Lei, contados a partir da data da publicação.

**Art. 5º** - A Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ deverá realizar concurso público para atender a esta demanda.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

RECEBENDOS	Barra Mansa, 09 de maio de 2019.
09 / 05 / 19	
14.00	PF 800
<i>Daniel Volpe Maciel</i>	

*Daniel Volpe Maciel*  
Daniel Volpe Maciel  
Vereador PPS

*Daniel Volpe Maciel*  
Daniel Volpe Maciel  
Vereador  
Matr. 6278



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Barra Mansa

## JUSTIFICATIVA

O trabalho de Psicologia nas Escolas públicas tem como objetivo auxiliar o processo educativo com olhar psicopedagógico no que se relaciona com a escola (espaço institucional), com os educadores, com os alunos e sua família.

A valorização do papel da escola é fundamental, pois ela oferece conteúdos e desenvolve modalidades de pensamentos diversos. A escola tem um papel diferente e insubstituível na apropriação da experiência, representando um elemento imprescindível para a realização plena do desenvolvimento dos indivíduos, uma vez que promove um modo de analisar, interpretar e generalizar a realidade.

Podemos, então, pensar numa atuação da Psicologia Escolar voltada para subsidiar o trabalho da equipe de assessoria pedagógica junto às escolas, aos professores, aos alunos e seus pais.

Não se pretende uma atuação clínica diante da escola, mas sim atuar com um olhar psicopedagógico, minimizando as dificuldades que aparecem no contexto escolar e no processo ensino-aprendizagem.

A função do Psicólogo teria como objetivos auxiliar no desenvolvimento do aluno como cidadão, respeitando sua diversidade, na relação Escola-Aluno-Família, acompanhar a formação e o desenvolvimento dos aspectos sócio-cognitivo-afetivo do aluno, acompanhar possíveis fatores de risco no desenvolvimento dos alunos que possam interferir no seu processo ensino-aprendizagem e realizar com as unidades escolares um trabalho de parceria junto às famílias e comunidade escolar na forma de reuniões, ampliando o diálogo Família-Escola.

Temos visto diariamente diversos fatos de violência nas escolas em todo o Brasil, cito abaixo alguns casos de “Bullying”, termo em inglês, que se refere aos verbos “ameaçar, intimidar”, entre outros assédios como de práticas sexuais e uso de drogas. O trabalho do psicólogo escolar, numa carga horária que assegure sua permanência na escola durante todo o período de aula e ao longo da semana, possibilitará observar a rotina dos alunos, sob sua responsabilidade, de forma a perceber desvios de comportamento ou até mesmo, comportamentos antissociais em suas primeiras manifestações, quando ainda são passíveis de correção e orientações através de intervenções práticas.

*maeul*  
Daniel Volpe Maciel  
Vereador  
Matr. 6278